



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Setor de Licitações
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO n°. 12295/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n°. 007/2019

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS ACIMA DE 06 (SEIS) MESES DE IDADE), EM CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL, COM IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO.

II – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 – O contrato terá vigência **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, os serviços serão requisitados de forma parcelada mediante emissão de ordem de execução dos serviços constando quantitativo, local e data de realização do objeto.

III – DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 - A **CONTRATADA** se obriga, durante o período de vigência do contrato, a manter as condições de qualidade na prestação de acordo com as especificações oferecidas na proposta.

3.2. - A contratada deverá manter estrutura funcional suficiente para execução dos serviços em conformidade com a ordem de execução dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Saúde ou seu preposto.

3.3. - A contratada deverá comunicar à Prefeitura, imediatamente qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços, em havendo alteração da data previamente agendada, deverá ser comunicada nova data em tempo hábil para atendimento e comunicação dos interessados;

3.4 - A contratada deverá responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo, imperícia, imprudência de seus empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA FINANCEIRA

Setor de Licitações

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

3.5. Também são obrigações da Contratada:

- a) Manter as mesmas condições de habilitação;
- b) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços;
- d) Realizar os procedimentos com qualidade e eficiência.
- e) Apresentar os relatórios de atendimento deverão constar: data, número de cirurgias realizadas por espécie de animal, a identificação (registro) e os dados de seus respectivos proprietários, para divulgação na mídia, arquivamento ou outra necessidade da Prefeitura, juntamente com cada Nota Fiscal para fins de pagamento.

IV – DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação do relatório atendimentos efetuados, em conformidade com a emissão da ordem de execução das castrações efetivamente realizadas, mediante depósito bancário a favor da contratada, no Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a apresentação da fatura ou **nota fiscal eletrônica** correspondente, na Seção de Empenhos, contendo manifestação favorável para o pagamento do Secretário Municipal de Saúde ou preposto(a);

V – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OBRIGATORIA

5.1. Apresentar **na data da assinatura do contrato** os seguintes documentos:

- a) alvará de funcionamento;
- b) alvará sanitário;
- c) registro do estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária/SP;
- d) anotação de responsabilidade técnica perante o CRMVSP atualizada.

VI - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Setor de Licitações

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
01	<p>CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS ACIMA DE 06 (SEIS) MESES DE IDADE, EM CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL, COM IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO.</p> <p>1.DESCRICÃO DOS SERVIÇOS:</p> <p>1.1 - A contratada deverá realizar o trabalho de esterilização animal através de cirúrgica de castração de cães e gatos, machos e fêmeas (acima de 06 meses de idade); que deverá ser realizado exclusivamente por médicos veterinários registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).</p> <p>1.2 -O procedimento de esterilização será realizado em cães e gatos de ambos os sexos de pequeno, médio de grande porte.</p> <p>1.3 - O procedimento de esterilização (castração) será feito em cães e gatos que tenham pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de idade, não existindo idade máxima para a realização do procedimento no animal.</p> <p>1.4 -Todos os animais a serem esterilizados (castrados), antes da realização de cada procedimento cirúrgico serão submetidos à avaliação clínica por médico veterinário da</p>	UN	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Setor de Licitações

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

<p>contratada a fim de verificar se o animal está apto a realização da cirurgia.</p> <p>1.5 -Não será realizada cirurgia em casos onde for detectada a presença de qualquer condição patológica debilitante e que possa constituir maior risco de morte ao animal.</p> <p>1.6 -A técnica cirúrgica de esterilização (castração) a ser utilizada nas fêmeas é denominada minimamente invasiva, na qual envolve o uso de um instrumento chamado “gancho” e normalmente necessita de um corte pequeno no animal.</p> <p>1.7 -Os serviços não incluem procedimentos clínicos ou cirúrgicos que não estejam estritamente relacionados com as cirurgias de esterilização (castração).</p> <p>1.8 -A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.</p> <p>1.09 -A contratada deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico.</p> <p>1.10 -A contratada deverá disponibilizar as estruturas necessárias (unidade móvel,</p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Setor de Licitações

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

<p>tendas, cadeiras, mesas, etc.) para realizar as cirurgias nos locais pré-determinados pela Diretoria de Vigilância em Saúde do Município.</p> <p>1.11 -A contratada deverá obrigatoriamente utilizar a unidade móvel de castração, e esta deverá obedecer a legislação vigente do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do Estado de São Paulo.</p> <p>1.12 -O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados) até os locais em que a unidade móvel estará instalada, serão realizadas e de total responsabilidade dos respectivos tutores.</p> <p>1.13 -A contratada deverá realizar os procedimentos em locais devidamente demarcados pela Diretoria de Vigilância em Saúde, bem como em Bairros afastados da região central do Município.</p> <p>2. CARACTERÍSTICAS DO MICROCHIP:</p> <p>2.1 -Dimensões mínimas: Cilíndricas 11.5 mm X 2,1 mm; Tamanho da agulha injetora 2,6 mm de diâmetro e 32 mm de comprimento;</p> <p>2.2 -Encapsulado em biovidro;</p> <p>2.3 -Esterilizado e embalado individualmente e com agulha descartável;</p> <p>2.4 -Sistema antimigratório em polipropileno biocompatível.;</p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Setor de Licitações

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

<p>2.5 -Com identificação por radiofrequência (RFID), de acordo com as normas ISSO 11784 e ISSO 11785, FDX-B;</p> <p>2.6 -Cada microchip deve ter, no mínimo, seis etiquetas adesivas com o código de barras do microchip correspondente, com identificação do fabricante;</p> <p>2.7 -O aplicador de microchip deve ser em material plástico resistente, êmbolo retrátil, suporte reforçado para o encaixe de agulha, rosca compatível com agulha, haste aplicadora para acoplar à haste implantadora do microchip no interior da agulha de modo que esta última permaneça na agulha após o uso;</p> <p>2.8 -Lote e validade da esterilização expressos na embalagem.</p> <p>3.QUANTIDADE E PERÍODO</p> <p>3.1 -A quantidade de cirurgias, assim como de microchips implantados devem ser de 500 (quinhentos) para um período de 6 meses, devendo as cirurgias serem distribuídas mensalmente e semanalmente.</p> <p>4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>4.1 - Os serviços serão realizados em local a ser definido pela Diretoria de Vigilância em</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Setor de Licitações

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

	Saúde, em datas e horários definidos pelas partes.		
--	--	--	--

Prefeito Municipal